



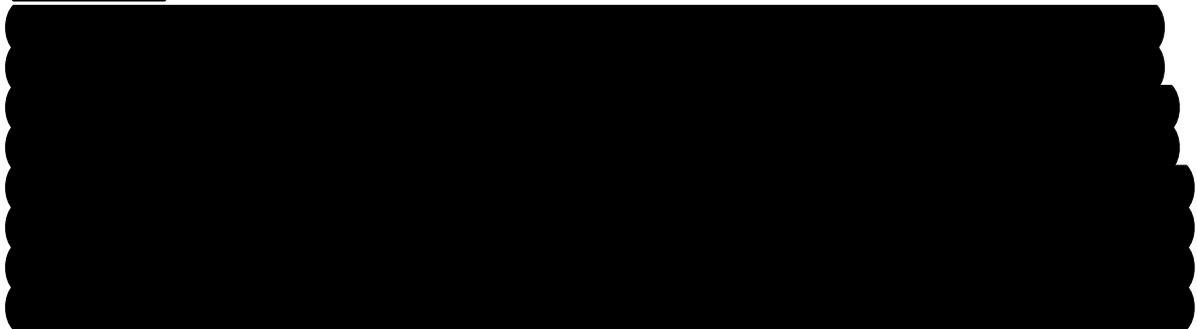
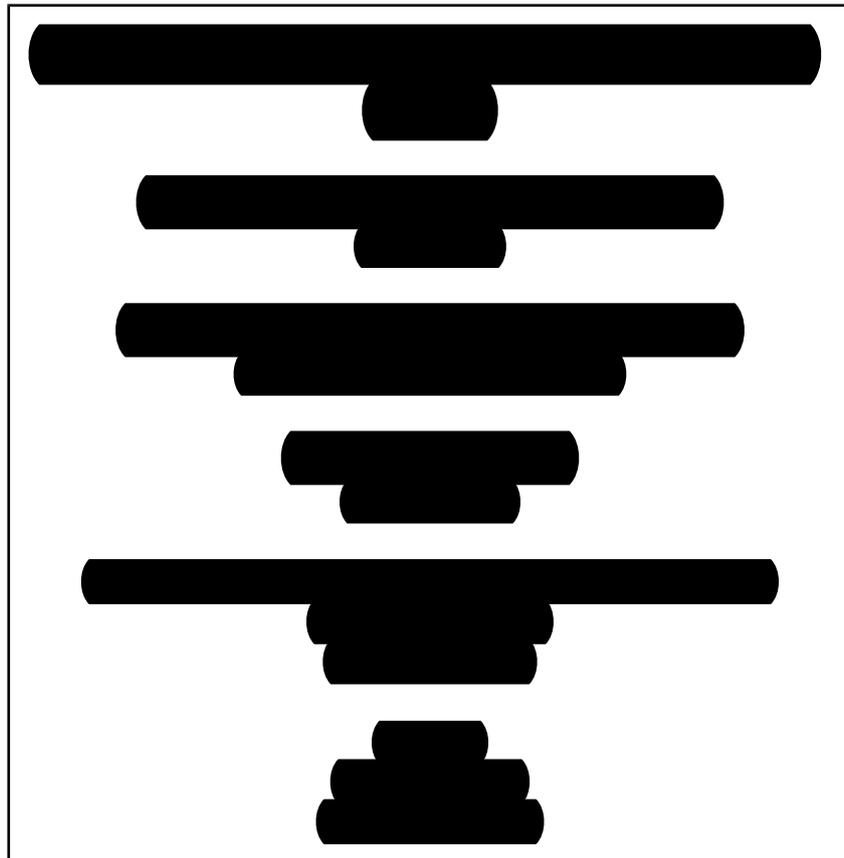
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2025, nº 63

Disponibilização: quinta-feira, 27 de março de 2025

Publicação: sexta-feira, 28 de março de 2025



PRESIDÊNCIA

GABINETE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 62/2025 TRE/PRE/GABPRE

Portaria Presidência Nº 62/2025 TRE/PRE/GABPRE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO CONTAR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 70, II e § 9º, I, da Resolução n.º 801, de 14.12.2022 - Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, III, da Resolução n.º 309/2020 do CNJ;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Auditoria (PAA), relativo ao exercício de 2025, constante do processo SEI n.º [0009467-80.2024.6.12.8000](#);

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho da Ação Coordenada de Auditoria do CNJ 2025;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 146/2025 - TRE/PRE/AUDIN/SAAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Alessandra Falcão Gutierrez de Souza (supervisora da auditoria), Adriana Morales Alencar Souto (líder de equipe) e Selma Naara Schinello Nonnenmacher (membra) para compor a equipe de trabalho da Ação Coordenada de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça de 2025, a qual tem por escopo a "Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de Prestações Pecuniárias, da Pena de Multa e da Perda de Bens e Valores".

Art. 2º. Informar que os trabalhos de auditoria serão realizados no período de março a junho de 2025.

Art. 3º. Os trabalhos de auditoria serão realizados de acordo com os normativos vigentes que tratam sobre o processo de auditoria interna governamental de conformidade, em especial aqueles expedidos pelo Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Contas da União, Tribunal Superior Eleitoral e pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil.

Art. 4º. A Equipe de Auditoria terá livre acesso aos sistemas e informações necessárias para a realização dos trabalhos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, *na data da assinatura eletrônica*.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

